

17/02/2020



Aug/20
LIDO
Na Sessão de:

17/02/2020

PROTOCOLO Em 14/02/2020 Hrs 11:06 Sob n° 377 Ass.: <i>Ver. J. Gonçalves</i>	Projeto De Lei Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação Moção Emenda	Nº 461	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

Autor: Ver. Jerônimo Gonçalves.

Partido: PSB

Aug/20
APROVADO

Na Sessão de:

17/02/2020

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Francis Maris Cruz consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

INDICAÇÃO: Solicitamos pelo seu setor competente que o executivo municipal faça um planejamento em parceria com os órgãos de segurança pública do município e intensifique a fiscalização e ronda nas tabacarias e em bares onde se faz o uso do cachimbo, conhecido como Narguilé em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA: Muito se faz necessário essas fiscalizações para que se faça ate mesmo cumprir a Lei de **Nº 2.605 de 22 de setembro de 2017**, onde o **ARTº2 institui**: Fica proibido o acesso de menores de 18 anos a ambientes comerciais onde seja usado ou permitido o uso do "Narguilé" e seus congêneres. Reforçando também as numerosas denúncias populares relatando a bagunça de menores fazendo o uso de narguilé, e bebida alcoólica nesses pontos comerciais citados na indicação.

Sala das Sessões, 14 de fev de 2020.

Ver. Eduardo Torres
 Vereador - PSC
 2017/2020


 Ver. Jerônimo Gonçalves. PSB

Wagner Barone
 Vereador - PODEROS
 2017/2020